



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

37ª Reunião, conjunta com CCT – 26/6/2024

Resumo da Audiência Pública Interativa

Finalidade: Discutir o Parecer nº 50, do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 5 de dezembro de 2023, que contém orientações específicas para o público da educação especial constituído pelos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Requerimentos relacionados: [REQ 54/2024 - CE](#) (Senador Flávio Arns – PSB/PR), [REQ 56/2024 - CE](#) (Senadora Janaína Farias – PT/CE).

Participantes: Suely Melo de Castro Menezes, vice-presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE); Eduardo Vieira Mesquita, coordenador da Frente de Trabalho da Educação Especial do Comitê de Educação Básica do Fórum Nacional dos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação (FONCEDE); Flávia Marçal, vice-presidente da Comissão de Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PA); Marcus Vinícius Rodrigues Lima, defensor público Federal e representante do Grupo de Trabalho de Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública da União (GTPIB-DPU); William de Jesus Silva, diretor da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça); Francisco Alexandre Dourado Mapurunga, diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva do Ministério da Educação; Fátima Gavioli, secretária de Educação do Estado de Goiás e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED); Josevanda Mendonça Franco, presidente da do Fórum Regional Nordeste da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime Região Nordeste); e João Paulo Faustini e Silva, promotor de Justiça e coordenador do Grupo de Atuação Especial em Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo (GEDUC-MPSP).

Suely Melo de Castro Menezes, vice-presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ O Conselho Nacional de Educação (CNE) tem o papel de atuar como interlocutor da sociedade, assessorando o Ministério da Educação e os sistemas de ensino, estaduais e municipais. Deve ouvir e responder às demandas de diversas partes interessadas, incluindo o Ministro da Educação, sistemas de ensino, professores, famílias e indivíduos.



SENADO FEDERAL

✓ O CNE estabelece as diretrizes para o funcionamento de toda a educação brasileira, mas as modalidades de ensino são as mais demandadas, por sua forma de atender à diferença, como indígena, quilombola, Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação de surdos e educação especial. A educação especial é uma área de alta complexidade devido ao volume de demandas, especialmente no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

✓ As demandas são estudadas por comissões compostas por conselheiros e especialistas para dar suporte à relatoria, por meio de Grupos de Trabalho (GTs). O Parecer nº 50, especificamente, foi desenvolvido para abordar questões relacionadas ao TEA e é resultado de trabalho colaborativo com especialistas e entidades relevantes. Para a demanda do TEA há uma comissão de especialistas renomados e experientes das universidades, de representantes de entidades ou de grupos de entidades para poderem atender a demanda da sociedade, com expertises que foram acumuladas ao longo do tempo.

✓ O CNE desenvolve diretrizes curriculares e orientadoras para diferentes áreas e modalidades de ensino. O Parecer nº 50 serve como um guia orientador para o atendimento de alunos com TEA, não sendo mandatório, mas sugerido para adotar conforme a necessidade da escola ou do sistema para atender o funcionamento de uma demanda. O parecer especificou como o CNE vai dar suporte legal ou de pareceres e decretos para o funcionamento daquela demanda. A lei dispõe que a educação especial trabalha com três vertentes: pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas de altas habilidades ou superdotação, por isso os pareceres foram divididos dessa maneira.

✓ O Parecer enfatiza a importância do planejamento e da divulgação da proposta pedagógica das escolas para os pais, incluindo o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI). Realça os aspectos principais da educação inclusiva.

✓ Defendeu que a avaliação biopsicossocial do aluno é considerada fundamental, que relata a observação contínua da escola. Os laudos médicos são vistos como complementares.

✓ Há uma revisão contínua dos Pareceres e uma reavaliação do Parecer nº 50 para melhor atender às necessidades de alunos com TEA, com o objetivo de proporcionar maior clareza e suporte para escolas e famílias.

Eduardo Vieira Mesquita, coordenador da Frente de Trabalho da Educação Especial do Comitê de Educação Básica do Fórum Nacional dos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação (FONCEDE)

Principais tópicos abordados pelo convidado:



SENADO FEDERAL

✓ Informou que a contribuição dada ao FONCEDE para a elaboração do Parecer Orientador nº 50 do Conselho Nacional de Educação (CNE) foi o questionamento sobre impactos e desafios do parecer. O Fórum se manifestou favoravelmente ao parecer e esperam, com essa construção coletiva, que consigam avançar no tema.

✓ Entende que a escola deve ser inclusiva para estudantes com TEA, não apenas uma unidade escolar individualmente inclusiva. A inclusão deve ser garantida pelo sistema educacional como um todo, conforme estabelecido pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI). O sistema precisa se organizar de modo que nenhuma criança fique à margem do caminho, pois o direito à educação é um direito fundamental.

✓ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) enfatiza que estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento (TGD), e altas habilidades devem preferencialmente estar em escolas comuns, com a possibilidade de serviços especializados quando necessário. A LDB e outras normas garantem que nenhuma escola, pública ou privada, pode negar matrícula com base em deficiência ou transtorno.

✓ O Parecer nº 50 surgiu para responder a demandas recorrentes de gestores, professores e famílias sobre o atendimento a alunos com TEA. O documento é orientativo para que os sistemas repercutam nos estados e nos respectivos municípios essas orientações, de modo que possam favorecer um atendimento com qualidade para esse público. Considerou o CNE como um mobilizador das tarefas de distribuir essas orientações para os sistemas educativos, favorecendo o estudo do tema, a reflexão sobre essa necessidade, a estruturação dos serviços e um atendimento pleno para o público.

✓ O Parecer nº 50 está estruturado em cinco eixos principais: 1. Identificação e compreensão do aluno com autismo. 2. Direitos educacionais e como avaliar a inclusividade da escola. 3. Planejamento para promover a inclusão escolar. 4. Estratégias para potencializar a prática docente. 5. O papel da ciência e da experiência na formação de políticas educacionais.

✓ Trouxe como exemplos e impactos práticos o relato de uma experiência prática onde a identificação de uma necessidade específica (evitar o uso da palavra "não") ajudou a melhorar a comunicação e o bem-estar de uma criança com TEA.

Flávia Marçal, vice-presidente da Comissão de Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PA).

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A OAB tem desempenhado um papel crucial na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo o TEA. Comissões específicas foram formadas em



SENADO FEDERAL

diversas subseções para abordar questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência, destacando 17 subcomissões que tratam do autismo no campo da saúde, da assistência social e da educação. Defende que a questão seja analisada sob os olhares da diversidade e da individualidade, contemplando esses direitos

✓ O autismo foi reconhecido como deficiência apenas em 2012, e é crucial avançar na igualdade entre os direitos previstos na legislação. A luta pelos direitos das pessoas com autismo é comparada à luta histórica de outros grupos com deficiências.

✓ O Parecer nº 50 foi amplamente apoiado pelas subcomissões da OAB e promove a importância da formação profissional, especialmente em educação inclusiva, por meio de acompanhantes especializados. O Parecer é favorável ao modelo biopsicossocial e defende a capacitação de profissionais especializados.

✓ A OAB considerou que a concepção de um modelo biopsicossocial foi um dos pontos mais significativo do parecer. Também destacou que a garantia do direito humano à educação previsto no parecer precisa de avanços no campo das políticas públicas, que são as questões do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem. Entende que a questão da compreensão da negativa de matrícula é um ponto muito importante, mas existem, ainda, sistemas que não conseguem garantir o processo da aprendizagem, recomendando mais atenção sobre essa etapa.

Principais recomendações da convidada:

✓ É necessário avançar nas políticas públicas para garantir a equidade e a inclusão de todas as deficiências, com uma atenção especial ao autismo devido ao momento histórico de vulnerabilidade.

✓ Recomenda-se a homologação do Parecer Orientador nº 50 para fortalecer os direitos dos estudantes com autismo e melhorar o apoio educacional. A homologação deve ser acompanhada por um debate contínuo e consulta pública para garantir que o Parecer atenda efetivamente às necessidades das pessoas com autismo e que as práticas baseadas em evidências sejam uma forma de permear a atuação dos profissionais, inclusive dos profissionais da área educacional.

✓ É essencial manter um diálogo aberto e produtivo entre todas as partes envolvidas para buscar consenso em questões complexas e avançar na garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Marcus Vinícius Rodrigues Lima, defensor público Federal e representante do Grupo de Trabalho de Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública da União (GTPIB-DPU)

Principais tópicos abordados pelo convidado:



SENADO FEDERAL

✓ Considerando a perspectiva de acesso à Justiça, que seja inclusiva, dentro de valores condicionais, a DPU trabalha no sentido de prevenir a criação de um vácuo jurídico interpretativo que poderia prejudicar a aplicação das políticas de inclusão. É preciso uma base normativa ou protetiva, ainda que a natureza jurídica seja de orientação, para não ser criado um vácuo jurídico, porque dificilmente haverá uma interpretação que seja favorável sem esse vetor hermenêutico-protetivo.

✓ Explicou que a atuação da DPU buscou análise democrática do próprio texto, recomendando que nada seria regulado sem que houvesse oportunidade de uma escuta ativa dos envolvidos, com um retorno de audiências públicas tanto na Câmara quanto no Senado, e uma perspectiva do próprio CNE em reanalisar o texto, promovendo adequações terminológicas, ajustes possíveis, consultas públicas.

✓ Enfatizou que famílias com menos capital social e cultural enfrentam dificuldades adicionais na garantia de inclusão de seus filhos. Para ele, o Parecer nº 50 oferece proteção importante para essas famílias, em especial às que ainda não possuem laudos médicos, pois traz um respaldo para o próprio professor traçar essas balizas de orientação a partir do momento em que permite, inclusive, à escola avaliar exatamente aquela conduta da criança no seu ambiente, de forma que ela possa absorver aquelas características de acessibilidade, permanência, participação e aprendizado para uma educação inclusiva.

✓ O Parecer nº 50 apoia a educação inclusiva, olhando individualmente a necessidade do aluno, promovendo as adaptações, para que ele efetivamente tenha uma educação inclusiva a partir das suas próprias barreiras. No que diz respeito ao aspecto econômico, argumenta que a educação inclusiva bem estruturada pode ser mais eficiente a longo prazo comparada à inclusão total sem adaptações, que pode ser menos eficaz.

✓ Sobre a natureza jurídica, entende que o Parecer nº 50 é uma norma orientadora que ajuda a evitar o vácuo jurídico. Enfatizou que não existe interpretação favorável para a criança se não houver uma base objetiva. Destacou a posição do parecer sobre a importância da participação da família no processo de educação inclusiva.

✓ Trouxe a questão de efetividade dos direitos, tendo em vista que 70% dos alunos de inclusão não participam efetivamente das aulas.

✓ Destaca a necessidade de garantir autonomia para alunos com TEA. O Parecer nº 50 é visto como uma ferramenta vital para alcançar esse objetivo, pois a autonomia pressupõe uma educação inclusiva. Para ele, a educação realmente inclusiva não demandaria nem a presença do acompanhante especializado.

William de Jesus Silva, diretor da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça)

Principais tópicos abordados pelo convidado:



SENADO FEDERAL

- ✓ Orientou que não se utilize os termos “pessoa com TEA” e “pessoa com autismo” e defendeu o uso de “pessoa autista” para afirmar a identidade autista.
- ✓ Argumenta que ninguém melhor para falar sobre o autismo do que uma pessoa autista propriamente dita, seguindo o lema "nada sobre nós sem nós".
- ✓ A Associação posicionou-se contrária ao parecer.
- ✓ Teceu críticas ao Parecer nº 50, descrito como uma tentativa de reviver práticas excludentes, semelhantes ao Decreto 10.502, de 2020, que foi revogado por tentar retomar a educação especial. Criticou o Parecer por ser influenciado por interesses econômicos e políticos que favorecem a exclusão.
- ✓ Destacou como práticas prejudiciais o treino de tentativas discretas (DTT). Informou que a associação vem sendo perseguida por se colocar contrária a uma prática que boa parte da comunidade abomina. Entende que muitos argumentos do documento que trazem a expressão “práticas baseadas em evidências” na verdade são táticas de reserva de mercado.
- ✓ Defendeu que a inclusão deve ser total e não parcial, criticando a ideia de se criar profissionais acompanhantes especializados, muitas vezes pagos pelas famílias, para suportar alunos autistas. Para ele, a parte pedagógica é garantida pelo professor regente da turma, assegurando que a aula seja acessível a todos, em conjunto com o profissional da sala de recursos, que é o professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), que já está previsto na lei.
- ✓ Enfatizou a importância da participação ativa e da crítica no debate sobre políticas educacionais. Rejeitou a imposição de um único tipo de conhecimento e critica a censura e a tentativa de deslegitimar o conhecimento da comunidade autista, por meio da hierarquização do saber.
- ✓ Apontou a falta de recursos, de vontade política e de fiscalização como barreiras para a implementação efetiva da educação inclusiva. Para ele, a introdução de novos profissionais pagos pelas famílias pode resultar em desigualdade e discriminação.
- ✓ Mencionou o seminário organizado pelo Ministério da Educação para ouvir as opiniões das pessoas autistas sobre políticas de educação inclusiva.

Principais recomendações do convidado:

- ✓ As políticas devem ser desenvolvidas com a participação direta de pessoas autistas.
- ✓ Reavaliação do Parecer nº 50 considerando as críticas da comunidade autista e assegurar que as práticas e políticas promovam inclusão real e não exclusão.
- ✓ Implementação da inclusão total nas escolas, ajustando as práticas educacionais e alocando recursos adequados para atender às necessidades dos alunos autistas.



SENADO FEDERAL

- ✓ Criação de um ambiente onde as críticas e contribuições da comunidade autista sejam respeitadas e consideradas no desenvolvimento de políticas educacionais.
- ✓ Alocação adequada de recursos para a educação inclusiva e evitar que as famílias arquem com custos adicionais para suporte educacional.
- ✓ Realização de concurso público e capacitação para AEE.
- ✓ Participação ativa de eventos e discussões sobre políticas educacionais para garantir que as vozes e experiências das pessoas autistas sejam levadas em conta.

Francisco Alexandre Dourado Mapurunga, diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva do Ministério da Educação

Principais tópicos abordados pelo convidado:

- ✓ O palestrante fala como Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, além de compartilhar sua experiência pessoal como autista, pai e avô de pessoas com deficiência, reforçando seu compromisso com políticas de educação inclusiva.
- ✓ De acordo com o Censo de 2023, há 630 mil matrículas de estudantes autistas em classes comuns, representando um aumento de quase 270% de 2020 a 2023. Acessos aumentaram, mas há uma necessidade urgente de fortalecer a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, enfraquecida nos últimos governos.
- ✓ Informou que o Secadi deixou de existir, e sua missão, que é de orientar, de produzir orientação e de financiar a sala de recursos multifuncionais, a formação de maneira consistente, deixou de acontecer da forma como deveria, o que afetou a qualidade e a abrangência do AEE.
- ✓ Apenas 27,7% dos estudantes autistas estão em escolas com AEE. Entende que existem barreiras no contexto escolar que não estavam sendo propriamente trabalhadas e identificadas. Entende como função do MEC e das redes de ensino preparar os professores e oferecer recursos para que se possa identificar e eliminar essas barreiras. Assim, não se pode afirmar a falta de boas práticas, mas a falta de efetividade do atendimento.
- ✓ Apresentou os dois programas desenvolvidos pelo MEC, através da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (Dipepi): 1. Programa PDDE/Salas de Recursos Multifuncionais: Investimento de R\$201 milhões para criar e equipar salas de recursos multifuncionais em escolas e 2. Programa Renafor: Investimento de R\$7,5 milhões em formação continuada para professores e gestores sobre o atendimento a estudantes autistas.
- ✓ O desenvolvimento de diretrizes para profissionais de apoio escolar está em andamento com a Comissão Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (CNEEPEI), por meio de um grupo de trabalho.



SENADO FEDERAL

✓ O Parecer nº 50 é criticado por não estar alinhado com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O CNE está revisando o Parecer para incorporar as críticas e sugestões, buscando um texto de consenso e útil para os professores e gestores das redes municipais, no sentido de fortalecer o AEE, de fortalecer o plano político-pedagógico inclusivo que considere as questões das pessoas autistas no contexto escolar e que identificar as principais barreiras enfrentadas pelos estudantes autistas dentro da escola.

Principais recomendações do convidado:

- ✓ Reforçar e retomar as ações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- ✓ Garantir a implementação adequada e eficaz das diretrizes e práticas estabelecidas, especialmente diante de uma lacuna no que se refere a diretrizes para o profissional de apoio das redes de ensino.
- ✓ Assegurar a formação contínua e adequada dos professores e gestores sobre as necessidades dos estudantes autistas.
- ✓ Estabelecer diretrizes claras e abrangentes para a formação e atuação dos profissionais de apoio escolar.
- ✓ Trabalhar para que o Parecer nº 50 seja revisado e ajustado para alinhar-se com a Política Nacional de Educação Especial e as necessidades da educação inclusiva.
- ✓ Identificar e abordar as barreiras enfrentadas pelos estudantes autistas nas escolas, garantindo que todas as práticas educacionais sejam inclusivas e acessíveis.

Fátima Gavioli, secretária de Educação do Estado de Goiás e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED)

Principais tópicos abordados pela convidada:

- ✓ Mostrou-se satisfeita com o Parecer nº 50, por entender que ele valoriza o profissional de apoio escolar, trazendo maior tranquilidade para os secretários ao reduzir o número de demandas do Ministério Público relacionadas ao apoio individual.
- ✓ Apresentou como desafios financeiros o fato de que a Lei do Fundeb expandiu as despesas para incluir psicólogos e assistentes sociais, além dos professores, gerando preocupações com o financiamento e a folha de pagamento. Isso gerou ainda mais dificuldades com a justa remuneração aos professores. Teme que a obrigação de contratar profissionais de apoio onere ainda mais a folha de pagamento.
- ✓ O número de alunos diagnosticados com autismo aumentou significativamente, citando como exemplo o aumento de 750% de laudos no Estado de



SENADO FEDERAL

Goiás. Ressaltou a necessidade preparação financeira que possibilite a formação universitária dos professores para tratar da questão.

✓ Há incerteza sobre as atribuições do profissional de apoio especializado caso o Decreto 8.368 seja revogado, pois é ele que descreve o profissional. Entende que o Parecer nº 50 pode não resolver todos os problemas, pois, apesar de trazer pontos importantes a respeito de diagnóstico e valorização da pessoa do AEE, é preciso que se defina fonte de financiamento, sob o risco de sobrecarregarem o orçamento do Fundeb.

✓ A necessidade de integração entre saúde, educação e assistência social é crucial para a inclusão efetiva, criticando a narrativa pautada na parte clínica. A falta de clareza no financiamento e na definição de papéis é uma preocupação central.

Principais recomendações da convidada:

✓ Recomenda-se uma reavaliação do Parecer nº 50 para garantir que ele não sobrecarregue o sistema financeiro e que as responsabilidades dos profissionais sejam claramente definidas.

✓ Garantir que a formação de professores inclua estratégias para lidar com necessidades especiais e que as atribuições dos profissionais de apoio sejam claramente estabelecidas para evitar sobrecarga.

✓ É crucial manter o foco na abordagem pedagógica e garantir que a inclusão de profissionais com habilidades clínicas não desvie a atenção das necessidades educacionais dos alunos.

Josevanda Mendonça Franco, presidente do Fórum Regional Nordeste da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime Região Nordeste)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A Undime compartilha uma avaliação semelhante à da Prof. Fátima Gavioli, destacando a necessidade de adequar alguns aspectos que são fundamentais para dar efetividade e operacionalidade ao parecer, elaborando um documento com apontamentos. Coloca-se à disposição para dar ao parecer uma constituição diferenciada, com o foco na prática e nas experiências educacionais que são desenvolvidas no espaço escolar.

✓ Entende que a prática escolar deve ser operacionalizada a partir das possibilidades objetivas, se adequando à realidade, tendo em vista que muitos municípios enfrentam dificuldades na inclusão devido à falta de recursos e estrutura.

✓ Dentre os apontamentos apresentados pela Undime, destacou a necessidade de um financiamento claro e suficiente para implementar as propostas do Parecer. Muitos municípios têm dificuldades financeiras e carecem de profissionais especializados, como neuropediatras.



SENADO FEDERAL

- ✓ Há necessidade de reabrir o diálogo com outras ciências e segmentos e garantir a representatividade dos profissionais do AEE, para que sejam ouvidos adequadamente em audiências públicas.
- ✓ Destacou, ainda, que a formação de professores e a estrutura curricular atual tratam a educação especial como um apêndice da educação. Criticou a falta de ênfase na educação especial nos currículos universitários, sugerindo que a formação de professores deve incluir a educação especial de forma mais integrada e científica.

Principais recomendações da convidada:

- ✓ Recomenda-se a revisão do Parecer nº 50 para garantir que ele seja mais prático e adaptado às necessidades reais das escolas.
- ✓ Proposta para uma reestruturação dos currículos universitários para incluir a educação especial como uma parte integral da formação de professores.
- ✓ É essencial garantir que haja um planejamento financeiro adequado para suportar a implementação das propostas, incluindo a formação e remuneração de profissionais especializados e disponibilização de metodologias e materiais didáticos.
- ✓ Defendeu que o profissional de apoio escolar tenha todas as condições necessárias para atuação, definindo remuneração, processos de formação e ascensão na carreira.
- ✓ Reforçar a importância da participação da família e da colaboração entre diferentes setores e organizações para um sistema educacional inclusivo efetivo.
- ✓ Defendeu respeito a escola enquanto espaço pedagógico e atenção aos profissionais que trabalham com a base de cientificidade, com práticas e com um conhecimento considerável, para que sejam ouvidos, notadamente, pois atuam, de forma direta, com o AEE.

João Paulo Faustinoni e Silva, promotor de Justiça e coordenador do Grupo de Atuação Especial em Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo (GEDUC-MPSP)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

- ✓ O convidado posiciona-se contrário ao Parecer nº 50, por entender que ele possui uma força normativa devido à sua homologação pelo Ministério da Educação, o que pode resultar em interpretações equivocadas e aumento da judicialização. O documento pode ser mal interpretado por órgãos do sistema de justiça, que têm pouca especialização em direito à educação. Para ele, o texto é prolixo, extenso e apresenta muitas contradições.



SENADO FEDERAL

✓ Entende que o texto traz uma linguagem simbolicamente consignada nos documentos que desvalorizam o profissional da educação, não apenas do ponto de vista remuneratório e de condições de trabalho, mas para recuperar o importante papel social do profissional.

✓ O Parecer adota um modelo médico de deficiência, que pode desvalorizar o papel dos profissionais de educação e introduzir protocolos que invadem o espaço próprio dos processos pedagógicos e educacionais da instituição escolar com saberes estranhos a ela. Afronta fundamentos convencionais e constitucionais, principalmente do modelo social e de direitos humanos da deficiência. Explicou que nenhuma norma pode se desgarrar do novo conceito de deficiência, que não está mais numa questão funcional, corporal, de comportamento da pessoa, mas, sim, na interação com barreiras que ela encontra na sociedade.

✓ O texto enxerga na pessoa com deficiência incapacidade, fragilidade, não autonomia para manifestar e realizar os seus desejos. É preciso que o documento traga a ideia de que a sociedade deve valorizar a diferença. O Parecer não inclui adequadamente outras linhas de pesquisa e a perspectiva de pessoas autistas e suas famílias, limitando a diversidade de contribuições na construção das políticas educacionais.

✓ O Parecer pode criar obrigações não previstas em lei, como planos educacionais individuais e protocolos de conduta, aumentando a burocracia e a judicialização.

✓ Apontou inconsistências com a LBI e a Resolução nº 4, de 2009 do CNE, quando faz menção ao art. 28, XXI, da LBI, que não existe; e há, entre aspas, uma citação: "Somada ao PPP, a oitiva dos estudantes com deficiência e suas famílias na elaboração de 'planejamentos individualizados...'" . Esses elementos podem gerar conflitos e confusão na implementação.

✓ Acredita que há uma questão ético-política e o parecer busca soluções jurídico-administrativas para resolução da situação. É preciso financiamento adequado, capacitação das redes e fiscalização, tanto do sistema de Justiça como do próprio sistema educacional, para que essa educação inclusiva se efetive. Ela precisa estar ancorada no modelo social de direitos humanos estabelecido na convenção, que respeita o sujeito em sua singularidade.

Principais recomendações do convidado:

✓ Recomenda-se a revisão do Parecer nº 50 para garantir que ele seja mais prático e adaptado às necessidades reais das escolas. É necessário garantir que as definições e requisitos sejam viáveis e executáveis.

✓ Assegurar que o Parecer esteja alinhado com a legislação existente, evitando a criação de obrigações que não estejam previstas na lei.

✓ Garantir a inclusão de diferentes linhas de pesquisa e experiências de pessoas autistas e suas famílias no processo de elaboração de políticas educacionais.



SENADO FEDERAL

- ✓ Avaliar a necessidade de novos documentos e protocolos, para não sobrecarregar os profissionais da educação e garantir que a educação inclusiva seja efetivamente implementada, minimizando a burocracia.
- ✓ Continuar a participação em debates e discussões sobre o Parecer e as práticas de educação inclusiva, promovendo um diálogo mais amplo e colaborativo.